



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Mensagem nº 015 /2023.

de 18 de maio de 2023.

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de \$ 1.215.980,00 (Vinte e cinco mil cento). Por Anulação Orçamentária e da outras providências. destinados às secretarias para execução de suas ações.

Os recursos provenientes do referido excesso de arrecadação e superávit financeiro são oriundos de Convênios estaduais, federa e repasses de programas

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

PROJETO DE LEI Nº 015 /2023

de 18 de março de 2023.

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 1.215.980,00 (Vinte e cinco mil cento). Anulação Orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.215.980,00 (Vinte e cinco mil cento). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.12.00		10.1220013.1039		Sistema de gestão em saúde Pública			
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.36	Ficha nº. 441	0.2.621.0000	R\$ 1.131.431,00	3.3.90.39	Ficha nº.	0.2.621.0000	R\$ 1.131.431,00
3.3.90.36	Ficha nº. 517	0.1.500.0000	R\$ 59.549,00	3.3.90.39	Ficha nº.	0.1.500.0000	R\$ 59.549,00
02.12.00		10.1220013.1037		Man Fundo Munic. De Saúde			
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.94	Ficha nº. 328	0.1.500.0000	R\$ 15.000,00	4.4.90.52	Ficha nº. 338	0.1.500.0000	R\$ 25.000,00
3.3.90.91	Ficha nº. 336	0.1.500.0000	R\$ 5.000,00				
3.3.90.93	Ficha nº. 337	0.1.500.0000	R\$ 5.000,00				

Art. 2º - O Crédito desta Lei se refere a alteração do recurso incluso na lei 1095/2023 de 23/03/2023 no valor de R\$ 1.190.980,00 (Um milhão, cento e noventa mil, novecentos e oitenta reais) programática 10.122.0013.1039, na categoria econômica 3.3.90.36 por um vício de digitação sendo necessário o seu remanejamento para categoria econômica 3.3.90.39 conforme tabela a cima.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal